

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE -DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERAILDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho/Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr. Waldemar Torres da Costa.

Deixou de comparecer à Sessão, o Exmo Sr Ministro Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão :-

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior :-

Apelação julgada na sessão secreta do dia 5:

35 736 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. - Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/Acr. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Acr., que absolveu o cabo Alcarí Muniz Pinheiro, do crime previsto no art 152, § unico, do CPM. - Unânimemente negado provimento a Apelação da Promotoria.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

35 699 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. - Apelante: Antonio Renato Emilio, soldado servindo no Regimento Escola de Infantaria, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 163, com o art 62, incisos I e IV, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do RESI. - Unânimemente deram provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses.

35 442 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud/Acr., e Antonio Ferreira Calil, ex-sargento, condenado a 3 (três) anos de reclusão, incurso no art 134 do CPM. Apelada: A Sentença do CEJ da 2ª Aud/Acr., que acolheu a preliminar de coisa julgada com relação ao apelante, por ter sido absolvido na 1ª Aud/Acr pelos fatos relativos a incriminação do inciso III, art 2º da Lei 1802/53, e o condenou a 3 anos de reclusão incurso no art 134 do CPM. - Unânimemente negaram provimento as apelações da Promotoria e da defesa, confirmando a sentença.

HABEAS-CORPUS

28 677 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: Joann Lee Grower, alegando ter si